



CONTRATO Nº 20.09.01/2023

**ZIB COMERCIO E
SERVICOS LTDA:
32932000000116**

Assinado digitalmente por ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.3293200000116
Dire: Cidnei, CNPJ:Brasil, S-FIN, L-IMOBILIARIO, OU-PPS e-CNPJ A1, OU-Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=162520200157, OU=VIDECONFERENCIA,
OU=CA-Setor de Fomento RFB, CN=ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA:
3293200000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12345678
Data: 2023-09-20 10:51:17
Font: PlatformPDF, Versão: 10.0.0

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI
FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE
TABULEIRO DO NORTE, COM A EMPRESA
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA O
FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

A Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no à Rua Maia Alarcon, nº 371, Centro, Tabuleiro do Norte-Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **69.727.899/0001-45**, neste ato representado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, Sr. **MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**, doravante denominado de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, com endereço na Rua João Fernandes Praxedes, Nº 10, bairro Doze Anos, em Mossoró, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 32.932.000/0001-16, representada por Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior, CPF nº 051.414.994-99, ao fim assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Presencial nº 09.08.01/2023, Processo nº 09.08.01/2023, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002**, devidamente homologado pelo(a) Vereador Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte–Ce.

CLAUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, ELETRO-ELETRONICOS E MÓVEIS DESTINADOS A CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE.**, conforme especificação(ões) constante(s) do anexo I, parte integrante deste processo.

CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- O(A) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ 56.884,00 (cinquenta e seis mil oitocentos e oitenta e quatro reais), conforme planilha em anexo.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATANTE

- 4.1- O(A) **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2- Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual;
- 4.3- Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;



(85) 4042 - 8600



@cmstabuleiro



@cmtn_oficial





inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos **incisos III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos **incisos I, III e IV do item 11.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do(a) interessado(a) no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,0%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no **item 11.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- Determinada por ato unilateral e escrito do(a) CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DO FORO

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Tabuleiro do Norte-Ce, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios

ZIB COMERCIO E
SERVICOS LTDA:
3293200000116

Assinado digitalmente por ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.3293200000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=ZIB, L=MOSSORO, OU=ZIB, CN=ZIB
O=ZIB, OU=ZIB, CN=ZIB
ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA.3293200000116
Pessoa: 3293200000116
Data: 2024.04.22 10:52:14
Ficha PhantomPDF Versão: 10.0.0



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

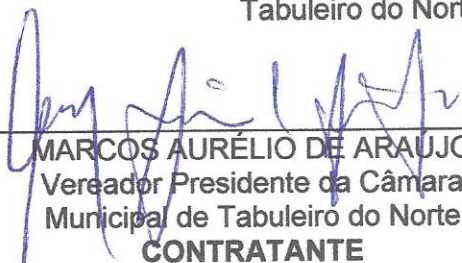




administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Tabuleiro do Norte-Ce, 20 de Setembro de 2023.


MARCOS AURÉLIO DE ARAUJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ZIB COMERCIO E
SERVICOS LTDA:
3293200000116

Assinado digitalmente por ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA:3293200000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RN, L=MOSSORO, OU=RFB e-CNPJ A1,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=11825623000157,
OU=VIDEOCONFERENCIA, OU=40 Instituto Fecacem RFB, CN=ZIB COMERCIO E
SERVICOS LTDA:3293200000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 12945079
Data: 2023-09-22 10:52:35
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.0

Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Thyenne Rodrigues da Silva
Nome:
CPF: 050 752 333-41

2. FUS NEUROS SOBANI
Nome:
CPF: 355 543 983-91



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial

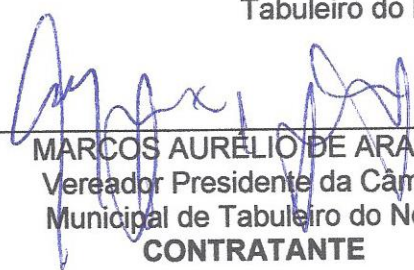




	1 - Papel A4; 2 - Modo de Alimentação: ADF: 50 folhas; 3 - Duplex: Páginas Longas ; 4 - Sensor Ultrassônico; 5 - Velocidade: 30 ppm / 60 ipm; 6 - Resolução Ótica (dpi): 600 dpi; 7 - Formatos de Arquivo: BMP, PNG, GIF, JPEG, Single-Page PDF, Multi-Page PDF, Multi-TIFF, TIFF, RTF, TXT, OCR(for iScan only), XPS, DOC, XLS, PPT, DOCS, XLSX, PPTX, HTML; 8 - Memória: 64MB SDRAM; 9 - Interface: USB 2.0; 10 - Sistemas Operacionais: Windows® Server, XP, Vista, 7, 8.X, 10 (32 & 64 bit), Linux, MAC;					
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM WIFI - IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A JATO DE TINTA COM WIFI - Características Adicionais mínimas: impressão, cópia, digitalização, colorido e preto e branco, com manual, alimentação bivolt, impressão e alto rendimento, Velocidade Impressão mínima 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, com display LCD para visualize o processo, com entrada USB, capacidade 100 folhas, duas 2 bandejas, que suporta papel tamanho carta, A4, executivo, meia carta, A6, ofício, foto 10 x 15 cm, envelope N10, envelope personalizado (215.9 x 1.200 mm), com cabo USB, conexões Wi-Fi, Wi-Fi Direct2 e rede Ethernet para grupos de trabalho, com garantia mínima de 12 meses. Para uso profissional.	CANON	5,00	Unidade	2.011,00	10.055,00
TOTAL DO LOTE						17.900,00

LOTE 04				PEQUISA ELETRONICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
8	CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA E ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA AZUL - CADEIRA LONGARINA 3 LUGARES ESTOFADA: LONGARINA 3 LUGARES ESTRUTURA EM AÇO PINTADO NA COR PRETA FOSCA ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MOLDADA ANATOMICAMENTE ALMOFADAS DE ESPUMA INJETADA NA COR AZU	CATFELLI	10,00	Unidade	450,00	4.500,00
TOTAL						4.500,00
LOTE 06				PEQUISA ELETRONICA		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VR. UNIT	VR. TOTAL
9	Smart TV LED Ultra HD 4K 70" Polegadas - Tamanho da tela: 70"; Resolução: 4K UHD; Tipo de Painel: LCD/LED; Entrada HDMI 2.0: min 3; Entrada USB: min 2; Entrada RF: min 1; Saída Digital Óptica: min 1; LAN: min 1; tecnologia Bluetooth In/Out, controle remoto, função smart, garantia min de 1 ano;	LG	1,00	Unidade	5.040,00	5.040,00
10	Smart TV LED Ultra HD 4K 42" Polegadas - Polegadas: 42"; Resolução: 4K; Wifi: Sim; Smart TV: Sim; Entradas HDMI min 2; Entradas USB: min 1, Classificação de Consumo: A; Voltagem: Bivolt;	PHILCO	3,00	Unidade	1.835,00	5.505,00
TOTAL GERAL						56.884,00

Tabuleiro do Norte-Ce, 20 de Setembro de 2023.


MARCOS AURELIO DE ARAUJO
Vereador Presidente da Câmara
Municipal de Tabuleiro do Norte
CONTRATANTE

ZIB COMERCIO E SERVICOS
LTDA:32932000000116

Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior
ZIB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

Assinado digitalmente por ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA:32932000000116
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Tabuleiro do Norte, CN=Antonio Neuton Queiroz Gonçalves Júnior, email=antonio.neuton@zibcomercio.com.br, c=br, o=ICP-Brasil, ou=Tabuleiro do Norte, ou=Instituto Ferreira RFB, cn=ZIB COMERCIO E SERVICOS LTDA:32932000000116
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1294670
Data: 2023.09.22 10:56:19
Font: PhantomPDF Versão: 10.0.0



(85) 4042 - 8600



@cmtabuleiro



@cmtn_oficial